



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 61/2025

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇOES DO PLANO PLURIANUAL- PPA- DO MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES , ESTADO DO PARANÁ, APROVADO PELA LEI Nº 2.541/2021, LEI 2742/2024 E LEI 2745/2024 PARA O EXERCICIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara do Município CAPITAO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º.- Ficam aprovadas as Alterações dos Programas instituídos pelo Plano Plurianual – PPA – para o Exercício de 2025 do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 2.541/2021 de 27 de agosto de 2021, Lei 2.742/2024 e Lei 2.745/2024, no valor de R\$ 2.327.563,12 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos), consistente na inclusão da Ação, meta física e financeira destinado a Execução Orçamentaria de Despesas provenientes de Recursos de Repasse - Resolução /SEMIPI, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E CIDADANIA						
Programa	1028	Descrição	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação	1.689	Projeto	Construção da Casa da Mulher Paranaense			
Fontes Recursos		907(1011.09.06.05.19) SEMIPI Constr da Casa Mulher Paranaense R\$ 2.150.000,00				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		00501(00501.04.99.00.00.00) Receitas Alien Ativos R\$ 177.563,12				
Descrição da Ação			Produto:	U. Medida	Tipo	META FÍSICA
Construção da Casa da Mulher Paranaense			Obra Construída	M2	P	R\$ 2025

Art.-2º- Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentaria do Exercício de 2025

Parágrafo Único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Art.- 3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei nº2.541/2021 - Plano Plurianual – PPA 2022-2025, não modificadas por esta lei.

Art.- 4º- Esta lei entra em vigor data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 27 de outubro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal